

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB

Quadriênio 2023/2026

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO neste ato representado pela Presidente, a Ilma. Sr^a. **Simone Chagas Cintra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, em cumprimento à Lei Municipal nº 5.371, de 12 de abril de 2021, que “*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB e contém outras providências*”, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR os Professores da Educação Básica Pública, os Diretores das Escolas Básicas Públicas, os Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas, os Pais de alunos da Educação Básica Pública, os Estudantes da educação básica pública e as Organizações da Sociedade Civil para participarem do processo de escolha dos membros do CACS-FUNDEB, Quadriênio 2027/2030, previstos nos Incisos II, III, IV, V, VI e IX do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021, juntamente com seus suplentes, sendo as assembleias destinadas à eleição realizadas no período de **21 de setembro de 2026 a 26 de setembro de 2026**, conforme Cronograma abaixo:

Data	Horário	Etapas
24/08/2026	-	Publicação Oficial do Edital no Quadro Mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino, e, em caráter meramente informativo, na INTERNET, através do site www.pmsrs.mg.gov.br , redes sociais das Instituições de Ensino e Grupo de WhatsApp.
25/08 a 27/08/2026	-	Período de Impugnação do Edital
25/08/2026	-	Envio de Ofício para os responsáveis em indicar representantes dos segmentos Poder Executivo, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Educação.
25/08/2026	8 h	Início do Período das Inscrições
28/08/2026	Até 23 h 59 min	Publicação do Resultado das Impugnações do Edital
05/09/2026	-	Prazo Final para os responsáveis efetuarem a indicação dos representantes dos segmentos Poder Executivo, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Educação.

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

11/09/2026	23 h 59 min	Encerramento do Período das Inscrições
14/09/2026	Até 23 h 59 min	Divulgação dos Inscritos
15/09 a 17/09/2026	-	Período de Recurso da Divulgação dos Inscritos
18/09/2026	Até 23 h 59 min	Publicação do Resultado dos Recursos sobre a Divulgação das Inscrições
21 de setembro a 26 de setembro de 2026	-	Assembleias para Eleições dos membros do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030
28/09/2026	Até 23 h 59 min	Divulgação do Resultado as Eleições dos membros do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030
29/09 a 01/10/2026	-	Período de Recursos do Resultado das Eleições
07/10/2026	Até 23 h 59 min	Publicação do Resultado dos Recursos sobre a Eleição e Convocação dos Membros Eleitos e Indicados para a Reunião de Posse
08/10 a 16/10/2026	-	Publicação do Decreto de Nomeação dos Membros do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030
23/11/2026	13 h 30 min	Reunião de Posse dos Membros Eleitos e Indicados para o CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em concorrer como representantes do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, nos segmentos abaixo identificados, deverão inscrever-se durante o período de **25 de agosto a 11 de setembro de 2026**, através de Formulário Eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí: www.psrsmg.mg.gov.br.

- ✓ 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública;
- ✓ 1 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;
- ✓ 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- ✓ 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;
- ✓ 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas; e
- ✓ 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

2.1.1. Em atendimento ao art. 9º da referida Lei “são impedidos de integrar o CACS - FUNDEB a que se refere este artigo: (I) - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; (II) - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais; (III) - estudantes que não sejam emancipados; (IV) - pais de alunos ou

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

representantes da sociedade civil que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.”.

2.2. Ainda, para os interessados em concorrer como representantes do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, nos segmentos acima identificados, poderão efetuar suas inscrições no período determinado no item 2.1, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Santa Rita, nº 62, Bairro Centro - Santa Rita do Sapucaí/MG, das 7h 30min às 11h e das 13h às 16h, conforme Anexo I - Ficha de Inscrição para o CACS-FUNDEB, Quadriênio 2027/2030.

2.3. Ficará sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, prevista no Capítulo III, verificar a comprovação da representação do segmento social a que se pretende concorrer como representantes do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, previsto no item 2.1, anexando à Ficha de Inscrição Documento ou Declaração emitido pelas Instituições de Ensino ou Organizações da Sociedade Civil.

2.4. O Resultado das Inscrições dos interessados em concorrer como representantes do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, nos segmentos identificados, será divulgado no dia **14 de setembro de 2026**, até 23 h 59 min, **OFICIALMENTE**, no Quadro Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e, em caráter meramente informativo, na INTERNET, através do site www.pmsrs.mg.gov.br, e, nas redes sociais das Instituições de Ensino.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Considerando a transparência no processo de escolha dos membros do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, fica instituída a Comissão Eleitoral, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todo o processo, inclusive para analisar e emitir Parecer das Impugnações apresentadas sobre as Inscrições e Resultado das Eleições e apurar os votos, devendo lavrar atas sobre todas as etapas do referido processo, composta pelos membros abaixo identificados:

- ✓ Presidente: **João Pedro de Oliveira Barbosa**, Auxiliar Administrativo III;
- ✓ Secretária: **Cláudia Maria Ferreira da Silva**, Professor I.
- ✓ Membro Auxiliar: **deverá ser indicado pelas Instituições de Ensino, com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes da data da Eleição.**

3.2. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem ou serem indicados como Conselheiro no processo de escolha dos membros do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, para os segmentos identificados no Item 2.1 deste Edital.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. CONVOCAR os Representantes de Professores da Educação Básica Pública, Diretores das Escolas Básicas Públicas, Servidores técnico-administrativos das Escolas; Básicas Públicas, Pais de alunos da Educação Básica Pública, Estudantes da educação básica pública, um dos



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

quais indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas, e, Organizações da Sociedade Civil, para as **ASSEMBLEIAS**, a serem realizadas no período de **21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026**, com o objetivo de eleger os representantes (titular e suplente) dos segmentos identificados acima, para comporem o CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, através de votação por escrutínio, que, após apuração dos votos de cada segmento acima especificado, deverão ser lavradas Atas das referidas Assembleias pela Comissão Eleitoral.

4.1.1. Para os segmentos de **Professores da Educação Básica Pública, dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas, Pais de alunos da Educação Básica Pública e Estudantes da educação básica pública (um dos quais indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas)**, as **ASSEMBLEIAS** ocorrerão nas datas abaixo identificadas.

Instituição de Ensino	Data	Horário	Segmento
Escola Municipal “Rodolfina Zordan”	21/09/2026	7 às 11 h	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Parque Municipal “Navantino Dionísio Barboza Filho”	21/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		17 h 30 min	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Municipal “Vicente Ribeiro de Valle”	21/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		17 h 30 min	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”	21/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		18 h	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Centro Municipal de Educação Infantil “Maria da Conceição Rennó Moreira”	21/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		18 h	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Centro Municipal de Educação Infantil “D. Therezinha Cardoso Capistrano”	21/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		18 h	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Parque Municipal “Mariléa Freitas Moreira Pinto”	21/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		18 h	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Municipal “Francisco Falcão”	22/09/2026	7 às 11 h	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Pais de alunos da Educação Básica Pública
Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Cassirene Aparecida Magalhães Santos Pereira”	22/09/2026 e 24/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		17 h 30 min	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes – Jeffinho”	22/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		18 h	Pais de alunos da Educação Básica Pública

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

Creche Municipal “Hespanha del Castillo”	22/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		18 h	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Municipal “Mariquinha Capistrano”	23/09/2026	7 às 11 h	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Pais de alunos da Educação Básica Pública
Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”	23/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		18 h	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Municipal “Francisco Silvério Filho”	24/09/2026	7 às 11 h	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”	24/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		17 h 30 min	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”	25/09/2026	7 as 19 h 30 min	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
		17 h 30 min	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Centro de Ensino Supletivo (CESU) “Joaquim Domingos Simões”	25/09/2026	18 h	Professores da Educação Básica Pública Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Estudantes da educação básica pública

4.1.2. A Eleição/indicação do segmento de **Diretores das Escolas Básicas Públicas** deverá ocorrer em reunião específica a ser realizada no dia 26 de setembro de 2026, pela Secretaria Municipal de Educação, com registro de Ata para este fim.

4.1.3. De acordo com o § 3º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021, “as organizações da sociedade civil a que se refere este artigo: (I) - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014; (II) - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho; (III) - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital; (IV) - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; (V) - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.”.

4.1.3.1. A Eleição/indicação do segmento de Organizações da Sociedade Civil deverá ocorrer em reunião específica a ser realizada no dia 26 de setembro de 2026, às 9 h, pela Secretaria Municipal de Educação, com registro de Ata para este fim.

4.2. Todos os Representantes de Professores da Educação Básica Pública, Diretores das Escolas Básicas Públicas, Servidores técnico-administrativos das Escolas; Pais de alunos da Educação Básica Pública, Estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas, e, Organizações da Sociedade Civil, que atingiram a maioria e

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

cumpram os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026, poderão votar dentro do segmento ao qual pertençam, devendo apresentar Documento de identidade e assinar a Lista de Presença.

4.3. Poderão ser escolhidos até 2 (dois) candidatos, **sendo considerado com VOTO NULO, quando marcado mais de 2 (dois) candidatos.**

4.4. Serão eleitos por seus pares, respeitando-se o número de votos recebidos em ordem decrescente, conforme Tabela abaixo.

Segmentos: Professores da Educação Básica Pública, dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas e Diretores das Escolas Básicas Públicas		
Vaga	Titular	Suplente
Vaga 01	1º mais votado	2º mais votado
Segmentos: Pais de alunos da Educação Básica Pública, Estudantes da Educação Básica Pública e Organizações da Sociedade Civil		
Vaga	Titular	Suplente
Vaga 01	1º mais votado	3º mais votado
Vaga 02	2º mais votado	4º mais votado

4.5. Em caso de empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

4.6. Para os segmentos que não tiverem candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas à composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**, Quadriênio 2027/2030, o CACS-FUNDEB, quadriênio 2023/2026 promoverá nova convocação dos respectivos segmentos, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, para a escolha dos representantes titulares e suplentes, observada a forma de escolha ou indicação prevista no art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.371/2021, devendo ser lavrada ata do procedimento realizado.

4.7. Para os segmentos que não tiveram candidatos suficientes para eleger seus pares (Titular e Suplente), a Instituição de Ensino em que o candidato eleito representa deverá indicar o Suplente, através de Ofício direcionado à Presidente do CACS-FUNDEB, Quadriênio 2027/2030.

4.8. O Resultado das Eleições para representantes do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, nos segmentos identificados, será divulgado no dia **28 de setembro de 2026**, até 23 h 59 min, **OFICIALMENTE**, no Quadro Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e, em caráter meramente informativo, na INTERNET, através do site www.pmsrs.mg.gov.br, e, nas redes sociais das Instituições de Ensino, onde os representantes de cada segmento poderão apresentar impugnação do resultado da Eleição dos representantes do **CACS-FUNDEB**, Quadriênio 2027/2030.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB

Quadriênio 2023/2026

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

4.9. Caso seja apresentada impugnação do resultado da Eleição, esta deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral, juntamente com o CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030, e apresentar o resultado, dando prosseguimento no processo de eleição.

4.10. A documentação concernente ao processo eleitoral das representatividades ficará sob guarda do CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030.

CAPÍTULO V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, no período de **25 de agosto a 27 de agosto de 2026**.

5.2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no Capítulo VI deste Edital.

5.3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Serão admitidos Recursos nas seguintes Etapas do Processo Eleitoral:

- ✓ Divulgação dos Inscritos, e,
- ✓ Resultado das Eleições.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação das Etapas previstas no Item 6.1 deste Edital, OFICIALMENTE, no Quadro Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e, em caráter meramente informativo, na INTERNET, através do site www.pmsrs.mg.gov.br, e, nas redes sociais das Instituições de Ensino.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (Anexo II deste Edital), através de PROTOCOLO no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta cidade.

6.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

6.5. Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela Comissão Eleitoral, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6.6. O Resultado dos recursos interpostos será divulgado OFICIALMENTE, no Quadro Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e, em caráter meramente informativo, na INTERNET, através do site www.pmsrs.mg.gov.br, e, nas redes sociais das Instituições de Ensino, conforme abaixo:



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

✓ **Resultado dos Recursos sobre a Divulgação das Inscrições**, no dia **18 de setembro de 2026**, até 23 h 59 min, e,

✓ **Resultado dos Recursos sobre o Resultado da Eleição**, no dia **07 de outubro de 2026**, até às 23 h 59 min.

CAPÍTULO VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE DO MANDATO

7.1. De acordo com o Inciso I do § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 5.371, de 12 de abril de 2021,

§ 2º - Os membros do CACS – FUNDEB previstos no *caput*, observados os impedimentos dispostos no Artigo 7º, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos dos representantes do Poder Executivo Municipal (Inciso I), do Conselho Municipal de Educação (Inciso VII) e do Conselho Tutelar (Inciso VIII), respectivamente, pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Presidente do Conselho do Municipal de Educação e pelo Presidente/Coordenador do Conselho Tutelar;”.

7.2. O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS–FUNDEB**, Quadriênio 2027/2030, será de 02 de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2030, quando deverá ter nova eleição para o período de 2031/2034.

7.3. Após encerrado o Processo de Eleição dos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Quadriênio 2027/2030, a Presidente do CACS-FUNDEB encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, relação dos membros eleitos e indicados, para que sejam nomeados por meio de Decreto Municipal, e informar a data da Reunião de Posse aos representantes eleitos e indicados, no período de 08 de outubro à 16 de outubro de 2026.

7.4. A Reunião de Posse dos Membros Eleitos e Indicados para o CACS-FUNDEB, quadriênio 2027/2030 deverá ocorrer no dia 23 de novembro de 2026.

7.5. Após a posse dos novos representantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB**, Quadriênio 2027/2030, deverá ocorrer a eleição do Presidente, que iniciará seu mandato em **02 de janeiro de 2027**.

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB

8.1. De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 5.371, de 12 de abril de 2021,

o CACS - FUNDEB tem por finalidade de acompanhar e fazer o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer, para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

8.2. O art. 10 da Lei Municipal nº 5.371, de 12 de abril de 2021 define que,

Artigo 10 - A atuação dos membros do CACS - FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

CAPÍTULO IX - DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

9.1. O suplente substituirá o titular do CACS - FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de: I – desligamento por motivos particulares; II – rompimento do vínculo de que trata o § 4º do art. 8º.

9.2. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, descrita acima, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB
Quadriênio 2023/2026**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

9.3. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, descrita acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o CACS - FUNDEB.

CAPÍTULO XX - DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

- ✓ ANEXO I - Ficha de Inscrição para o CACS-FUNDEB, Quadriênio 2027/2030; e
- ✓ Anexo II - Requerimento de Impugnação.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto de 2026.

Simone Chagas Cintra

Presidente do CACS-FUNDEB, Quadriênio 2023/2026

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico que, o referido Edital foi publicado em **24 de agosto de 2026**, OFICIALMENTE, no Quadro Mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições de Ensino, e, em CARATER MERAMENTE INFORMATIVO, na INTERNET, através do site www.pmsfs.mg.gov.br, redes sociais das Instituições de Ensino e Grupo de WhatsApp.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto de 2026.

Simone Chagas Cintra
*Presidente do CACS-FUNDEB
Quadriênio 2023/2026*

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB**

Quadriênio 2023/2026

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CACS-FUNDEB QUADRIÊNIO 2027/2030

(Não esquecer de anexar o Documento que comprove a representatividade do segmento pleiteado)

Segmento Social (Marcar somente uma opção):

☐ Professores da Educação Básica Pública

☐ Pais de Alunos da Educação Básica Pública

☐ Estudantes da Educação Básica Pública

☐ Organização da Sociedade Civil

☐ Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas

Dados da Instituição de Ensino:

Nome da Instituição de Ensino: _____

Telefone: (____) _____

Dados Pessoais do Candidato:

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Santa Rita do Sapucaí, ____/____/____

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CACS-FUNDEB QUADRIÊNIO 2023/2026

(Recebi à Ficha de Inscrição _____)

Seguimento Social (Marcar somente uma opção):

☐ Professores da Educação Básica Pública

☐ Pais de Alunos da Educação Básica Pública

☐ Estudantes da Educação Básica Pública

☐ Organização da Sociedade Civil

☐ Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas

Nome do candidato: _____

Santa Rita do Sapucaí, ____/____/____

Responsável pelo recebimento



Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

1. Identificação do Impugnante:

2. Tipo de Impugnação/Recurso (Marcar somente uma opção):

- 3. Segmento Social (Marcar somente uma opção, se houver):**

- 4. Identificação do Candidato (Impugnado, se houver):**

5. Requerimento (Justificar a impugnação acima. Caso o campo não seja suficiente, pode-se utilizar o verso ou anexa outra folha ou documento)

Santa Rita do Sapucaí, / / .

Assinatura do Impugnante

Termo de Recebimento

Recebi o Requerimento de Impugnação abaixo identificado.

Nome do Impugnante: _____

Identificação do Candidato (Impugnado): _____

Santa Rita do Sapucaí, / / .

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento

Qinta